



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.662/99

De, 11 de janeiro de 1.999.

**DENOMINA RUA IVAN LUCENA DA NÓBREGA, NESTA
CIDADE DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua IVAN LUCENA DA
NÓBREGA, uma artéria projetada, ainda sem denominação oficial, sendo mais precisamente a
que se inicia na Rua Floriano Peixoto, com direção Norte/Sul, finalizando na Rua Horácio
Nóbrega, no Centro de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as
Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e
Telégrafos/Agência de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 11 de
janeiro de 1.999.



Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =